

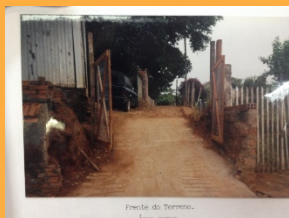
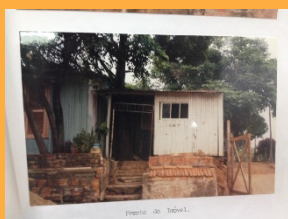
Regularização fundiária de áreas públicas de ocupação irregular: a utilização da concessão de uso especial para fins de moradia em Porto Alegre (2001-2016)

Autora: Lívia Zanatta Ribeiro *

Professor Orientador: Lucas Pizzolatto Konzen
Faculdade de Direito (UFRGS)

O QUE SE QUER COMPREENDER?

O projeto de pesquisa tem como problema central descobrir se a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) como instrumento jurídico-urbanístico tem sido aplicada no município de Porto Alegre e quais os argumentos técnicos e políticos do poder público que motivam sua aplicabilidade ou não aplicabilidade; e, se aplicado, por qual entidade federativa; se na modalidade coletiva ou individual; se invocado como direito de defesa das comunidades ou se inserido dentro de uma política pública de regularização fundiária.



RESULTADOS

A **Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação** do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (SOP-RS), informou que não utiliza a CUEM, pois opta por alienar gratuita ou onerosamente imóveis públicos, sob o argumento de facilitar a execução da política pública, já que a alienação permite a transferência do domínio pleno do imóvel, desonerando o ente público de qualquer responsabilidade na administração do mesmo.

A **Superintendência do Patrimônio da União do Rio Grande do Sul** (SPU-RS) informou que utiliza a CUEM. Foram outorgadas três CUEM's em áreas federais no município desde a promulgação da MP 2.220/2001, na modalidade coletiva e em áreas relativamente centrais da cidade, beneficiando o número pouco significativo de 23 famílias.

O **Departamento Municipal de Habitação** não disponibilizou formalmente os dados requeridos até a presente data, de modo que a análise da utilização da CUEM em áreas municipais resta prejudicada pela falta de informações oficiais por parte do DEHMAB-POA

O que é a CUEM?

É um instrumento jurídico de regularização da posse de ocupações irregulares em áreas públicas.

COMO A PESQUISA FOI REALIZADA?

A partir da análise de dados obtidos através do Portal Transparência dos órgãos responsáveis pela gestão da política habitacional urbana em Porto Alegre nos três entes federativos, com base na Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao transferir a propriedade do imóvel ao ocupante, fica o Poder Público destituído da possibilidade de gerenciar o bem no sentido de assegurar que permaneça destinado à moradia de baixa renda.

Considerando a magnitude das demandas por regularização fundiária das terras públicas informalmente ocupadas pela população de baixa renda em Porto Alegre, é evidente que não está sendo concretizada a aposta legislativa em relação à importância da CUEM.

Mapa da localização das 3 CUEM's em Porto Alegre:

